

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/21, PROCESSO Nº 2021/00460, Oferta de Compra 09230109057202100C00584 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, **seringa, faixa circular, fio guia, dispositivo auto expansível, tira anatômica e implante oftalmológico**, cuja sessão será realizada no dia 01/06/2021, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br a partir de 19/05/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: JOSE ROBERTO S. MATOS e suplentes.

COMUNICADO

PROCESSO Nº 2020/45419
INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VANS.
Pregão Eletrônico nº 138/2021 - Oferta de Compra 090102000012020C00442
Comunicamos que por falha no sistema de comunicação a presente licitação não foi veiculada em Jornal de Grande Circulação, que trata do Edital do Pregão Eletrônico nº 138/2021 - Oferta de Compra nº 090102000012020C00442, visando o registro de preços para aquisição de ambulâncias e vans.
Neste sentido, fica transferida a data de abertura da sessão pública para o dia 27/05/2021, às 09:00 horas.
Esta forma, a data do início do prazo de envio da Proposta Eletrônica fica alterada para o dia 17/05/2021, podendo os interessados em participar do certame, acessar o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
O presente Comunicado e o Edital com novas datas encontram-se disponíveis no site www.e-negociospublicos.com.br no campo "Retificação", e na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - 2ª andar, Jardim América - SP - Capital, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Gafisa S.A.
CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07 - NIRE 35.300.147.952 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 26/02/2021, às 10h30min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Conjunto 32, Bloco 2, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Leo Simpson; e Secretário: João Pedro Figueiredo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre, nos termos da alínea "u", Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; (i) a autorização para a prestação de garantia fiduciária, na forma de fiança, pela Companhia, para garantir a fiel integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela **Gafisa Propriedades - Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.**, CNPJ/ME nº 08.168.657/0001-74 ("Emissora") no âmbito de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em duas séries ("Série A", "Debêntures A" e "Emissão", respectivamente), totalizando até R\$165.000.000,00, para distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Gafisa Propriedades - Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.", em duas séries, a **Isse Securitizadora S.A.**, CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista ("Debenturista" ou "Securitizadora") e a Companhia, na qualidade de fiadora, que serão posteriormente vinculadas pela Debenturista à 229ª e 230ª Séries da 4ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Debenturista ("CRI"); (ii) autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão) e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data; (iii) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto nos itens (i) e (ii) acima; (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a outorga da Fiança. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: (i) a outorga de fiança, pela Companhia em favor da Debenturista, na qual a Companhia se obriga como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável pelo cumprimento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento (ii) de todos as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas pela Emissora perante a Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, em especial, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a Atualização Monetária, à Remuneração (conforme definido abaixo), ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, Valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e Encargos Moratórios (conforme será definido abaixo); (iii) de todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures e excussão das Garantias (conforme abaixo definido), incluindo despesas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, multas e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário dos CRI (conforme será definido na Escritura de Emissão), incluindo suas remunerações e/ou pelos titulares de CRI, inclusive no caso de utilização dos Patrimônios Separados (conforme será definido nos termos de Securitização) para arcar com tais custos (em conjunto, as "Obrigações Garantidas"), nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direito e/ou facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, 330, inciso 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). As principais características da Emissão e das Debêntures são as descritas a seguir: (a) **Data de Emissão:** 22/03/2021 ("Data de Emissão"); (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$165.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$82.500.000,00, em relação às Debêntures Primeira Série (conforme definido abaixo); e (ii) R\$82.500.000,00, em relação às Debêntures Segunda Série (conforme definido abaixo); (c) **Séries:** A Emissão será realizada em 2 séries, sendo que as debêntures objeto da Emissão são distribuídas no âmbito da 1ª série são doravante denominadas "Debêntures Primeira Série" e as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª série são doravante denominadas "Debêntures Segunda Série"; (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 165.000 Debêntures, sendo (i) 82.500, em relação às Debêntures Primeira Série; e (ii) 82.500, em relação às Debêntures Segunda Série; (e) **Vinculação à Emissão de CRI:** A partir da primeira Data de Integralização (conforme será definido na Escritura de Emissão), as Debêntures Primeira Série serão vinculadas à 229ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista ("CRI 229ª Série") e as Debêntures Segunda Série serão vinculadas à 230ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista ("CRI 230ª Série", e, em conjunto com o CRI 229ª Série, "CRI"), sendo certo que o CRI será objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM 476 e dos Termos de Securitização (conforme será definido na Escritura de Emissão). Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no decorrer da Escritura de Emissão, as quais representam créditos considerados créditos imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários"). A Securitizadora emitirá 2 cédulas de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários, sendo (i) 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Primeira Série ("CCI 1ª Série") e a ser vinculadas ao CRI 229ª Série por meio do Termo de Securitização da 229ª Série; e (ii) 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Segunda Série ("CCI 2ª Série", e, quando em conjunto com a CCI 1ª Série, as "CCI") a ser vinculadas aos CRI 230ª Série por meio do Termo de Securitização da 230ª Série, por meio do "Instrumento Particular de Escritura de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escrita" a ser celebrado entre a Debenturista e a instituição custodiante ("Escritura de Emissão de CRI"). A Emissora tem ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures pela Securitizadora, em razão dos regimes fiduciários a serem instituídos pela Securitizadora, na forma dos artigos 9º e 16 da Lei 9.514, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos titulares dos CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Debenturista; (f) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 2.551 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16/03/2028 ("Data de Vencimento"); (g) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (h) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir da primeira Data de Integralização, com periodicidade mínima anual, oferta facultativa de resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será encerrada à Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **Resgate Antecipado Facultativo (a):** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 22/03/2024 (inclusive), o resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures

ENAUETA ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.3.00.29159-8
ATA DE AGOGE REALIZADA EM 30/04/2021

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/21, às 8h, na sede social da Enaueta Energia S.A. ("Cia."), localizada na Av. Almirante Barros, 521/1º, Centro/RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em virtude da presença da Enaueta Participações S.A. ("Acionista Controladora"), detentora de 100% do capital social da Cia. **3. Publicações prévias:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, foram publicados no DOERJ na edição de 30/04/21 e no Valor Econômico (RJ) e S. na edição de 30/04/21, observando o disposto no §4º do Art. 133 da Lei 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Décio Fabrício Otdone da Costa, que convidou a Sra. Claudia Hesse, para secretariá-la. **5. Ordem do Dia:** Reunir-se os acionistas da Cia. para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **A) em AGO:** a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório de Administração e das Contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20; b) Aprovação da proposta da Administração para destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/20; e c) Aprovação do valor da remuneração dos Administradores da Cia. até a AGO que aprovar as contas do exercício e se encerrar em 31/12/21; e **B) em AGE deliberar sobre:** a) Aprovação e ratificação do valor a ser pago à título de participação nos lucros, resultados e bônus, relativo ao exercício social findo em 31/12/20; b) Aprovação e ratificação do orçamento anual da Cia. para o ano de 2021; c) Aprovação da reforma dos Artigos 10, caput, 13º, caput, e 17º, §1º, do Estatuto Social e respectiva consolidação; e d) reestruturação de cargos da Diretoria. **6. Deliberações Aprovadas:** A Acionista Controladora examinou os itens constantes da ordem do dia e deliberou. **Em AGO:** a) Aprovar o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20, os quais se encontram arquivados na sede da Cia. e foram publicadas no DOERJ em 30/04/21, págs. 81 a 87 e no Valor Econômico (RJ e SP) em 30/04/21, págs. RJ- E5 e E8 e SP E19 a E22, (b.1.) Aprovar a proposta da Administração para destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/20, e b) Aprovação do valor da remuneração dos Administradores da Cia. até a AGO que aprovar as contas do exercício e se encerrar em 31/12/21, no valor total de até R\$ 3.615.680,72, incluindo encargos sociais. **Em AGE:** a) Aprovar e ratificar o valor pago relativo à participação nos lucros, resultados e bônus referentes ao exercício social findo em 31/12/20 no valor total de até R\$ 674.640,00; b) Aprovar e ratificar o orçamento anual da Cia. para o ano de 2021, o qual se encontra arquivado na sede social da Cia. c) Aprovar a reforma dos Artigos 10, caput, 13º, caput, e 17º, §1º, do Estatuto Social da Cia., visando extinguir o cargo de Diretor de Exploração, alterar a nomenclatura do cargo de Diretor de Produção para Diretor de Operações, conferir maior clareza nas regras de representação da Cia., bem como atribuir às competências da Assembleia Geral da Cia. a necessidade de ratificação das orientações recebidas pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora, no exercício social findo em 31/12/20, nos termos do Anexo I à presente ata; d) Aprovar (i) a reestruturação de cargos da Diretoria, tendo em vista a deliberação tomada no item c) acima, no que diz respeito à extinção do cargo de Diretor de Exploração da Cia. e à alteração da nomenclatura do cargo de Diretoria responsável pelas operações da Cia., anteriormente denominado "Diretor de Produção" para "Diretor de Operações", permanecendo inalterados os demais cargos da Diretoria da Cia., assim como os prazos dos mandatos anteriormente outorgados a todos os membros quando em exercício, e (ii) a consequente consolidação dos cargos da Diretoria da Cia., passando a ser composta da seguinte forma: Décio Fabrício Otdone da Costa, Diretor Presidente da Cia.; Carlos Ferraz Mastrangelo, Diretor de Operações da Cia.; e Paulo Vasconcelos da Costa Côte-Real, Diretora Financeira da Cia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a AGOE, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, sendo assinada pela única acionista da Cia., bem como lida e aprovada e pela Securitizadora, RJ, 30/04/21. Sra. Claudia Hesse - Secretária. Juceira em 13/05/21 sob o nº 4066327. Bernardo F. S. Benwanger - Secretário Geral.

EDITAL

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 246/2020 - OFERTA DE COMPRA nº 090102000012020C00400, referente ao processo nº SES-PRC-2020/44941, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CATÉTERES DE OXIGÊNIO E SONDAS URETRIAIS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 28/05/2021 às 10:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia 18/05/2021, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

COMUNICADO

PROCESSO Nº 2020/42982
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE FOCO CIRÚRGICO.
Pregão Eletrônico nº 309/2020 - Oferta de Compra 090102000012020C00427
Comunicamos que por um lapso a presente licitação não foi liberada no sistema BEC, que trata do Edital do Pregão Eletrônico nº 309/2020 - Oferta de Compra nº 090102000012020C00427, visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de foco cirúrgico, com instalação e garantia.
Neste sentido, fica transferida a data de abertura da sessão pública para o dia 31/05/2021, às 10:00 horas.
Esta forma, a data do início do prazo de envio da Proposta Eletrônica fica alterada para o dia 18/05/2021, podendo os interessados em participar do certame, acessar o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
O presente Comunicado e o Edital com novas datas encontram-se disponíveis no site www.e-negociospublicos.com.br no campo "Retificação", e na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - 2ª andar, Jardim América - SP - Capital, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Athena Saúde Brasil S.A.
CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14 - NIRE: 35.300.522.681

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da "Companhia" vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 3º e 6º da Instrução CVM 461/09, conforme alterada ("ICM 461/09"), convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em AGE ("Assembleia") que será realizada no dia 14/05/2021, às 18h, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do Artigo 11, Parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementar as regras relativas à substituição de membro do Conselho de Administração; Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser imprimeiramente recebido pela Companhia até o dia 09/06/2021, por meio do endereço eletrônico at@athenasaud.com.br ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá no e-mail informado no Cadastro, até 18 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 18 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@athenasaud.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação na Assembleia estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de acesso do sistema eletrônico para participação a distância, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será